



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI
FORO DE BARUERI
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Vila Porto - CEP
 06414-140, Fone: (11) 4635-5223, Barueri-SP - E-mail:
 baruerifaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE CRÉDITO DE PEQUENO VALOR

Processo Digital n.º: **0004573-08.2022.8.26.0068/01**
 Classe – Assunto: **Requisição de Pequeno Valor - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano (Assunto não informado.)**
 Requerente: **Maria Lucia Andrade Teixeira de Camargo**
 Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Barueri, 09 de agosto de 2022.

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA MUNICIPAL

OFÍCIO PARA REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO DE CRÉDITOS DE PEQUENO VALOR NO PRAZO DE **2 (DOIS) MESES**, CONFORME ARTIGO 100, § 3.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EC n.º 30/2000, EC n.º 37/2002, EC N.º 62/2009, ARTIGO 535, § 3º, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, LEI ESTADUAL N.º 11.377/03, RESOLUÇÃO N.º 199/2005 DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO.

Pelo presente, requirito a Vossa Excelência, nos termos do artigo 100, § 3.º, da Constituição Federal, EC n.º 30/2000, EC n.º 37/2002, EC n.º 62/2009, artigo 535, § 3º, II, do Código de Processo Civil, Lei Estadual n.º 11.377/03, Resolução n.º 199/2005, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, as importâncias abaixo discriminadas, referentes aos créditos de pequeno valor, conforme conta de liquidação individual, para pagamento em 2 (dois) meses, com a respectiva atualização até a data do depósito.

Processo n.º: **0004573-08.2022.8.26.0068/01**
 Processo Principal/Conhecimento: **0551905-65.2009.8.26.0068**
 Credor(s): **Maria Lucia Andrade Teixeira de Camargo**
 Advogados(s): **Maria Lucia Andrade Teixeira de Camargo OAB: 104750/SP**
 Devedor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**
 Procurador(es): **n/c OAB: n/c**
 Quantidade de credores: **1**
 Natureza: **Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões**
 Natureza do crédito: **Indenizatório**
 Valor global da requisição: **R\$ 1.110,62 (UM MIL, CENTO E DEZ REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**
 Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento: **19/05/2022**

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento: **04/12/2009**
 Natureza da obrigação/processo: **Requisição de Pequeno Valor - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: **Não**
 Data do decurso do prazo para sua interposição dos embargos / impugnação: **20/06/2022**
 Trata-se de valor incontroverso: **Não**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI
FORO DE BARUERI
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Vila Porto - CEP
06414-140, Fone: (11) 4635-5223, Barueri-SP - E-mail:
baruerifaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: **n/c**

Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra do parágrafo 2º do art. 102 ACDT:
n/c

Data da intimação da devedora para compensação: **n/c**

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: **n/c**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI
FORO DE BARUERI
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Vila Porto - CEP
 06414-140, Fone: (11) 4635-5223, Barueri-SP - E-mail:
 baruerifaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

Despesas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)**

% multas: **0,00 (ZERO POR CENTO)**

Dados Suplementares:

n/c

Órgão a que está vinculado o credor: **n/c**

Situação no órgão: **n/c**

Requisição: **Total**

VALORES TRABALHISTAS:

Contribuição Social: **R\$ 0,00 (ZERO)**

INSS: **R\$ 0,00 (ZERO)**

NIT do credor: **n/c**

CNPJ do INSS: **29979036000140**

Conta bancária do órgão:

Banco: **n/c** Agência: **n/c** Número da Conta: **n/c**

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: **n/c**

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA) nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? **n/c**

Cálculo de IR sobre juros? **n/c**

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). GRACIELLA LORENZO SALZMAN**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Vila Porto - CEP

06414-140, Fone: (11) 4635-5223, Barueri-SP - E-mail:

baruerifaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA